



LEI N.º 288/98

DISPÕE DE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO
USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

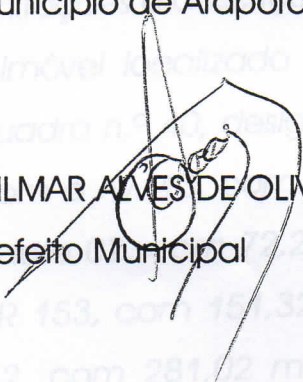
O povo de Araporã, através de seus representantes
na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE MÚLTIPLO
USO "PROFESSORA AMÁLIA DE OLIVEIRA DUARTE" o Centro Educacional
de Múltiplo Uso, sito à Rua Edson Luiz Ferreira, s/n.º.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, poderá, o
Executivo Municipal, expedir Decreto Lei conferindo homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 14 de maio de 1998


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi inscrita no Livro de Registro de Leis Municipais, sob o nº 288, de 14 de maio de 1998, e que a mesma encontra-se arquivada no Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Araporã-MG.
Araporã, 14 de maio de 1998.
Assinatura do Prefeito Municipal